



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de **CAMPOS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **45.047.752/0001-46**, no valor global de R\$122.163,00 (cento e vinte e dois mil e cento e sessenta e três reais), com base no art.74, inciso II, alínea f, da Lei 14.133/21, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO INTEGRADO DE LEITURA, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER O LETRAMENTO LITERÁRIO DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM SUCESSO-MG.**

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Bom Sucesso-MG, 03 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito Municipal

Matrícula 32671